



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.150, DE 02 DE ABRIL DE 1.987

Dá denominação a uma rua da cidade
de Marechal IGNÁCIO ROLIM.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

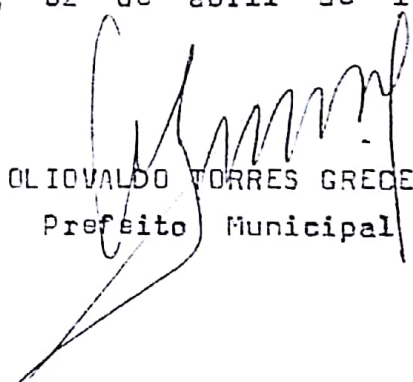
Art. 1º - Fica denominada de "Marechal IGNÁCIO ROLIM", a via pública que iniciando em terrenos particulares, depois de atravessar a rua Dr. Carlos Vidal de Oliveira, vai terminar na Av. Barão do Ibirapuitã, sendo a sexta à direita desta, no sentido centro bairro e a última do Parque Residencial Santanense.

Art. 2º - Embaixo do nome, nas placas indicativas, deverá constar: "Marechal do Exército".


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 1.987




OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração